



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 116/ 2022

Concede permissão de uso, a título precário e gratuito do imóvel que menciona, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no §3º e caput do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe sobre a permissão de uso pode recair sobre qualquer bem público;

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, permissão de uso do imóvel (Barraca 04), situada no Parque de Exposições do Município, incluindo todos os acessórios que nele contém, à Paróquia Nossa Senhora do Desterro, por intermédio do pároco Rodrigo Marcos Ferreira.

Art. 2º Durante o prazo de vigência da presente permissão de uso, o permissionário não poderá transferir a presente permissão de uso a terceiros, sem expressa autorização do poder executivo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º As condições da prestação obrigações, proibições e fiscalizações estarão constantes no Termo de compromisso assinado entre as partes

Art. 4º O prazo de uso da permissão que se refere este Decreto será dia 26 e dia 27 de novembro de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Desterro do Melo, 24 de novembro de 2022

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal